

PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Requerente: Josimara Cristina Corrêa
Protocolo: nº 29201
Cargo: Professor de Anos Iniciais

A Comissão de Análise do Edital nº 029/2026, após exame do recurso interposto por Vossa Senhoria em face do Resultado Parcial do Processo Seletivo, apresenta o seguinte parecer:

I – Da alegação

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

VENHO SOLICITAR A REVISÃO DA NOTA ATRIBUÍDA À PROVA ESCRITA NA PARTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. AO CONFERIR O GABARITO, NÃO HOUE NENHUMA QUESTÃO INCORRETA NA PARTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS; APENAS A QUESTÃO Nº 1 DE CONHECIMENTOS GERAIS.

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 08/07/2026


ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

II – Da análise

Após nova conferência da folha de respostas e do gabarito oficial, a Comissão constatou que a questão nº 11 da prova de Conhecimentos Específicos não foi assinalada na folha de respostas.

Conforme estabelece o Edital nº 029/2026, de conhecimento e observância obrigatória por todos os candidatos:

Item 23.7 – Será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva:

d) que não estiver(em) assinalada(s) na folha de respostas.

Dessa forma, a questão nº 11 foi corretamente anulada para fins de pontuação, em estrita observância às normas editalícias. Para conferência, segue anexo o gabarito e a respectiva folha de respostas.

III – Conclusão

Considerando que a correção foi realizada em conformidade com as disposições do Edital nº 029/2026, o recurso é INDEFERIDO, permanecendo inalterado o Resultado Parcial anteriormente divulgado.

Sendo estas as considerações, encerra-se o presente parecer.


Comissão de Análise do Edital nº 029/2026
Secretaria Municipal de Educação

Itapoá, 08 de julho de 2026.